



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.100266/2022-94

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pela Secretaria Executiva Substituta do Ministério do Trabalho e Emprego, a Sra. **LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA**, matrícula SIAPE: 1972661, designada pela Portaria/GM/MTE nº 1040 de 28/06/2024, publicado no DOU de 01/07/2024, Seção 2, consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Rua Copaíba, lote 01, torre B, sala 1306, Taguatinga, Brasília – DF CEP: 72.020-016, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.100266/2022-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 06/2023**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **SUPRIMIR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 24.528,00** (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 73.584,00** (setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme descrição:

| Item | Código CatSer | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade após supressão | Valor Estimado por bolsa | Valor Anual Estimado por bolsa | Valor Mensal Estimado | Valor Anual Estimado |
|------|---------------|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 | 15156 | Agente de integração | Unidade | 525 | R\$ 11,68 | R\$ 140,16 | R\$ 6132,00 | R\$ 73.584,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 10000000000

PTRES: 247773

Natureza de Despesa: 339039

PI: S4736ESTAGI

Nota de Empenho: 2025NE000118

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ ROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 28/07/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6149920&crc=D5D9F826, informando o código verificador **6149920** e o código CRC **D5D9F826**.

Referência: Processo nº 19958.100266/2022-94.

SEI nº 6149920

inciso III c/c §º4º do artigo 156 da Lei 14.133/21, facultando à empresa a apresentação de defesa prévia no prazo de quinze dias úteis, conforme Processo de Penalidade nº 25386.001193/2025-26. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90207/2024-BM, através do processo nº 25386.001663/2024-71. Cabe mencionar que houve uma tentativa de notificação via Correios, o qual informa objeto não entregue por mudança do cliente e envio de correio eletrônico com confirmação de recebimento.

ROSANE CUBER GUIMARAES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90162/2025 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000916202570. Objeto: Aquisição de Material de Informática.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 30/07/2025 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-90162-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/07/2025) 254445-25201-2025NE000035

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação sem transferência de recursos nº 112/2025 entre Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do Instituto Leônidas & Maria Deane, denominada simplesmente ILMD, inscrita no CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ e a Secretaria Municipal De Saúde De Itapiranga, denominada simplesmente SEMSA - ITAPIRANGA, através do Fundo Municipal De Saúde De Itapiranga, inscrita no CNPJ 11.620.280/0001-57, com sede na Rua Antônio Graciano de Farias nº 100, Centro, Itapiranga/AM. Objeto: Desenvolver atividades de apoio a qualificação de corpo de trabalhadores no nível da gestão e do serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Itapiranga e órgãos parceiros, a fim de proporcionar um serviço de melhor qualidade e efetividade aos usuários do SUS. Assinatura: 24 de julho de 2025. Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026. Signatários: STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do ILMD; e LAENE CONCEIÇÃO GADELHA, Secretaria Municipal de Itapiranga. Processo Fiocruz nº 25792.000193/2025-17.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 400045

Número do Contrato: 6/2023.

Nº Processo: 19958.100266/2022-94.

Pregão. Nº 5/2023. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/07/2025 a 23/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.584,00. Data de Assinatura: 29/04/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 29/04/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL Nº 5L5476, DE 28 DE JULHO DE 2025

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

| Empregador | Processo | | Documento | Valor (R\$) |
|---|----------------------|----|--------------|-------------|
| ATENTOR - SAUDE, EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA | 14152.114122/2025-10 | AI | 23.007.694-7 | 418,05 |
| ATENTOR - SAUDE, EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA | 14152.114126/2025-06 | AI | 23.007.698-0 | 2.842,74 |
| ATENTOR - SAUDE, EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA | 14185.013707/2025-36 | ND | 20.352.057-2 | 195.367,51 |
| E R M CONFECCOES ACABAMENTOS LTDA | 14152.105281/2025-23 | AI | 22.998.853-9 | 1.122,15 |
| E R M CONFECCOES ACABAMENTOS LTDA | 14152.105288/2025-45 | AI | 22.998.860-1 | 1.496,20 |
| E R M CONFECCOES ACABAMENTOS LTDA | 14152.105290/2025-14 | AI | 22.998.862-8 | 1.122,15 |
| E R M CONFECCOES ACABAMENTOS LTDA | 14185.012823/2025-38 | ND | 20.351.099-2 | 41.965,14 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.143393/2022-30 | AI | 22.398.450-7 | 2.481,39 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.143401/2022-48 | AI | 22.398.458-2 | 41,64 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.146694/2022-15 | AI | 22.401.751-9 | 1.958,20 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.146697/2022-59 | AI | 22.401.754-3 | 2.609,63 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.146701/2022-89 | AI | 22.401.758-6 | 717,31 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.146703/2022-78 | AI | 22.401.760-8 | 1.306,64 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.146716/2022-47 | AI | 22.401.773-0 | 2.609,63 |
| FRANCISCO NETO GONCALVES DA SILVA 09820873738 | 14152.146839/2022-88 | AI | 22.401.896-5 | 1.958,20 |
| ROBERTO PIANES CANSI DE ALMEIDA 10213787717 | 14152.096719/2025-75 | AI | 22.990.291-0 | 827,13 |
| SNAP BOARD SHOP LTDA | 14152.108251/2025-79 | AI | 23.001.823-8 | 2.481,39 |
| SNAP BOARD SHOP LTDA | 14152.108263/2025-01 | AI | 23.001.835-1 | 2.446,62 |
| SUPERMERCADO MOLINA LTDA | 14152.098299/2025-61 | AI | 22.991.871-9 | 1.415,01 |
| SUPERMERCADO MOLINA LTDA | 14152.098313/2025-27 | AI | 22.991.885-9 | 2.393,92 |
| SUPERMERCADO MOLINA LTDA | 14152.098331/2025-17 | AI | 22.991.903-1 | 149,62 |
| SUPERMERCADO MOLINA LTDA | 14152.098340/2025-08 | AI | 22.991.912-0 | 1.645,82 |
| SUPERMERCADO MOLINA LTDA | 14185.011635/2025-92 | ND | 20.349.860-7 | 12.455,36 |

RODRIGO ANTONIO EWERTON DE SANT ANNA
Chefe do Setor de Multas e Recursos